

**LEI N° 1.424, de 23 de maio de 2006.**

EMENTA: Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providencias.

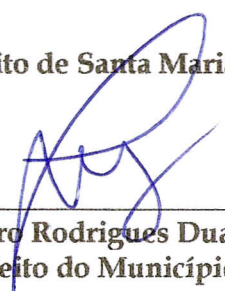
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de abril de 2006, em patamares inferiores ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, IV, e Artigo 39, § 3º, da Constituição Federal;

**Art. 2º.** As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros;

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Abril de 2006, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista, em 23 de maio de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**Leandro Rodrigues Duarte**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DE PUBLICIDADE DE  
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA  
EM: 23 / 05 / 2006

  
Secretaria de Administração



Ofício/GAB nº 292/2006.

Santa Maria da Boa Vista, 23 de maio de 2006.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**George Rodrigues Duarte**  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
**Câmara Municipal José Ozanam Gomes de Barros**  
Santa Maria da Boa Vista

Assunto: **Lei devidamente sancionada e publicada**

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Excelência a Lei Municipal **1.424/2006**, que autoriza reajuste para vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, devidamente sancionada e publicada nesta data no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

Ao ensejo, consignamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Leandro Rodrigues Duarte**  
Prefeito do Município

